

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.272, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Aut. Nº 194/19
P.L. Nº 223/19
Publ.: 05/12/19- P. 08

Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.075, de 14 de dezembro de 2018, até o valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), a saber:

I - Transpor das dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
854	02.01.01.01.031.0021.2003.4.4.90.52 Rec Tesouro (01)	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
855	02.01.01.01.031.0021.2005.3.1.90.11 Rec Tesouro (01)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
856	02.01.01.01.031.0021.2005.3.1.90.13 Rec Tesouro (01)	Despesas com Subsídio dos Vereadores Obrigações Patronais	8.000,00
		Total	138.000,00

II - Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
857	02.01.01.01.031.0021.2046.3.3.90.39 Rec Tesouro (01)	Divulgação institucional – Cârnara – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	138.000,00
	Trades year and some research of the same	Total	R\$ 138.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 03 de dezembro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

